

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE REPETIDORA DIGITAL E RADIO COMUNICADORES.

Esclarecimento nº 02

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

1) Pergunta: Com base no Item 1.2.11 Operação via IPSC (IP site conect) do edital, favor informar se já existem outras repetidoras digitais no sistema de radiocomunicação? Caso afirmativo, favor informar marca e modelo para que seja cotado o equipamento que permita a interoperabilidade entre os sites?

Resposta: Sim, havendo possibilidade futura de interoperabilidade.

2) Pergunta: Já existe licenciamento das frequências junto a Anatel?

Resposta: Sim.

3) Pergunta: No item abaixo devemos considerar como sendo a especificação dos rádios moveis para uso em viaturas e 01 estação fixa?

Resposta: O item 2.3, Transceptor Fixo Digital (Base Móvel) refere-se aos rádios para uso em viaturas. A estação fixa será utilizada na central de controle operacional, para comunicação com todos os rádios do sistema.

3.a) Pergunta: Caso afirmativo, não haverá necessidade de fornecimento das antenas de RF e GPS e fonte de alimentação da estação fixa? Se houver esta necessidade, quais as especificações destas antenas, cabos e fonte ?

Resposta: Deverá ser verificado na visita técnica.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.b) Pergunta: Os rádios portáteis sem GPS precisam somente de privacidade básica. Neste caso os rádios moveis abaixo não poderão utilizar a encriptação avançada pois não teriam como se comunicar com os portáteis se estiverem programados na encriptação avançada.

Ou abrimos mão da encriptação avançada em favor dos portáteis ou ao se utilizar a encriptação avançada dos moveis deve-se exigir o mesmo para os portáteis. Favor confirmar.

Resposta: Caso a encriptação avançada impossibilite a comunicação entre os equipamentos, priorizaremos a comunicação.

2.3 Transceptor Fixo Digital (Base Móvel)

2.3.1 Requisitos Mínimos: VHF 136-174; 45 Watts de potência em VHF; 32 canais; Convencional, IPSC, Capacity+, Linked Capacity+; Padrão Militar 810C,D,E,F e G; Proteção IP54; Display alfanumérico colorido; SCAN; Áudio Inteligente; Anúncio de Voz; Telemetria integrada; Envio de Mensagem de Texto; 04 botões programáveis; Opera em modo analógico e digital; PTT ID; Chamada de grupo; Chamada privada; Chamada para todos; Chamada de alerta; Emergência; Check de rádio; Desabilitar rádio; Monitor remoto; Transmissão de interrupção; Encriptação avançada e GPS.

4) Pergunta: Na especificação abaixo, existe somente a solicitação de bateria estacionaria sobressalente. Quais são os demais equipamentos que devem ser cotados com a repetidora, tais como: Modelo de Cabo coaxial e metragem / tipo de Antena / tipo de duplexador, etc?

2.4 Repetidora Digital

2.4.1 Requisitos Mínimos: Suportar duas vias de voz e dados simultâneas no modo digital. Dobra o número de usuários que pode-se ter em um único canal de 12,5KHz licenciado. Integra voz e dados, aumentando a eficiência operacional. Ciclo de serviço total contínuo de 100% até 45W em VHF compatível com Sistema Mototurbo; Bateria estacionária sobressalente.

Resposta: Deverá ser verificado na visita técnica.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5) Pergunta: No item abaixo informa que a visita é opcional. Se optarmos por não fazer a visita uma vez que já fizemos no ano passado, como devemos proceder com relação ao atestado de visita para habilitação no certame?

6.1 A licitante interessada em participar do presente certame licitatório, poderá proceder a visita técnica opcional, com prévio agendamento junto ao Setor de Expediente.

Resposta: O atestado de visita técnica é item obrigatório para habilitação do certame, conforme prevê o edital em seu item 4.3.1.2, devendo portanto realizar a visita oficialmente para obtenção do mesmo.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2017.

**Cibele Soares
Pregoeira**